



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1235

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1235

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Adjunta de Educação, **LUIZA APARECIDA MANI**.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de janeiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado, para o cargo de Secretária Adjunta de Infraestrutura, **SERGIO AUGUSTO GARCIA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de janeiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de turnos dos vigias nas escolas municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de reorganizar a atuação dos vigias para melhor atender às demandas de segurança e funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a transferência de todos os servidores ocupantes do cargo de vigia, atualmente lotados no período noturno, para o período diurno, a partir de 3 de janeiro de 2025.

I- Os vigias deverão cumprir carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sexta-feira.

Art.2º As unidades escolares que possuírem mais de um vigia deverão encaminhar imediatamente os vigias excedentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art.3 As mudanças determinadas nesta portaria deverão ser integralmente implantadas até o dia 3 de fevereiro de 2025, data de início do ano letivo do calendário municipal.

Art.4º Os diretores das unidades escolares são responsáveis por implementar as determinações desta portaria e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de janeiro de 2025

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Yoshitaka Teresawa do cargo de medico plantonista.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 a Sr(a). Alexia Floriano Rodrigues da Silva para o cargo de Médico Plantonista, a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de janeiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo